



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

### DECRETO Nº 132

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 348.255,00 (Trezentos quarenta e oito mil, duzentos cinquenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.400,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
-------	--------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	27.350,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	19.200,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	259.550,00

#### SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.255,00
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	----------

#### SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	HI1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

#### TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 348.255,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.255,00 (Trezentos quarenta e oito mil, duzentos cinquenta e cinco reais) conforme segue:

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.400,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
-------	--------------------	--	---------------------------------	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	29.350,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	81.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	103.550,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.200,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	35.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	10.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.255,00
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 348.255,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL